



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.N.P.J. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura_sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0..44) 264-2777
CEP 87111-230 - SARANDI - PARANÁ



PUBLICADO NO JORNAL DO POVO

Nº 3585 EM 20/06/02

FUNCIONÁRIO

DECRETO Nº 349/2002.

APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e de conformidade com as disposições contidas no art. 8º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" da Emenda Constitucional nº 20/98.

DECRETA

Art. 1º. Fica aposentado voluntariamente, a partir de 03 de julho de 2002, o senhor **ARMANDO MAGRI** – R.G. nº 1.801.897 – / PR, no cargo de **PEDREIRO**, com proventos integrais, que importa em R\$ 423,15 (quatrocentos e vinte e três reais e quinze centavos) ao mês, sendo R\$ 367,96 (trezentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos), de vencimento do cargo efetivo e R\$ 55,19 (cinquenta e cinco reais e dezenove centavos) de anuênio.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sarandi, 14 de junho de 2002.

APARECIDO FARIAS SPADA

Prefeito Municipal